



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO(1298) Nº 0600027-60.2026.6.02.0000

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO (1298) - 0600027-60.2026.6.02.0000 - Maceió - ALAGOAS

RESOLUÇÃO Nº 16.664

(05 /03/2026)

*Designa Juiz de Direito para exercer a Jurisdição na 26ª Zona Eleitoral (com sede em Marechal Deodoro), por um biênio.*

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 32, parágrafo único, da Lei nº 4.737/65 (Código Eleitoral),

CONSIDERANDO o que consta do Processo SEI nº 0000806-42.2026.6.02.8000, instaurado por condução da Seção de Registro de Servidores, Oficiais de Justiça e Autoridades - SRS, que integra a Coordenadoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos - CODES;

CONSIDERANDO que a Excelentíssima Senhora Dra. Fabíola Melo Feijão renunciou, por motivos de ordem pessoal, à titularidade da 26ª Zona Eleitoral (Marechal Deodoro), a partir de 02/02/2026;

CONSIDERANDO que, segundo informação prestada pela Seção de Registro de Servidores, Oficiais de Justiça e Autoridades - SRS, após consulta aos registros do Tribunal de Justiça de Alagoas, deve ser indicado para a titularidade da 26ª Zona Eleitoral o Excelentíssimo Senhor Dr. Ewerton Luiz Chaves Carminati, Juiz de Direito titular da 1ª Vara da Comarca de Marechal Deodoro, por ser o magistrado que tem a preferência para assumir a jurisdição eleitoral naquela Comarca;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de magistrada ou magistrado da Justiça Comum Estadual

para exercer a titularidade da 26ª Zona Eleitoral, nos termos da Resolução TRE-AL n.º 15.679/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Dr. Ewerton Luiz Chaves Carminati, Juiz de Direito titular da 1ª Vara da Comarca de Marechal Deodoro, para exercer a Jurisdição Eleitoral da 26ª Zona, por 1 (um) biênio.

Art. 2º O cômputo do biênio a que se refere o artigo 1º desta Resolução é calculado a partir da data em que se dá o efetivo exercício das funções eleitorais pelo magistrado designado, a qual deverá ser comunicada à Presidência deste Tribunal para que se efetive a promoção dos competentes registros e demais providências que se exigirem.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, em Maceió, aos 05 dias do mês de março do ano de 2026.

Des. ALCIDES GUSMÃO DA SILVA

Presidente